

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1116/2006 DE 08 DE AGOSTO DE 2006.

**“INSTITUI O PATRONO DO MUNICÍPIO
DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**MARINO JOSE POLLO, PREFEITO
MUNICIPAL DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que, o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º- É instituído Patrono do Município de Doutor Maurício Cardoso o Senhor Joaquim Maurício Cardoso.

Art. 2º - No dia 09 de agosto de cada ano, será lembrada a data de seu nascimento ocorrido no ano de 1888.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber, quanto às programações comemorativo ao dia do Patrono.

Art. 3º - Os órgãos Públicos Municipais adotarão o uso de quadro com fotografia do Patrono, contendo a data de nascimento e falecimento do mesmo.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 08 DE AGOSTO DE 2006.**

Registre-se e Publique-se

**MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARISA BOLZAN KELLER
SEC. MUN. ADM. E FAZENDA- SUBSTITUTA**